

EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 08/2026

# DANÇA

## ANEXO I



# SUMÁRIO

<b>CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E CRIAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>CATEGORIA B - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS INÉDITOS</b>	<b>6</b>
<b>CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - GOIÁS</b>	<b>8</b>

O presente edital tem por objeto selecionar e apoiar projetos na área da dança, contemplando iniciativas de pesquisa, desenvolvimento, criação, produção e circulação de obras coreográficas. Serão apoiadas propostas voltadas ao estímulo à criação ou pesquisa, destinadas à investigação artística e à concepção de processos inéditos de criação em dança ou à publicação de estudos; à produção de espetáculo inédito, realizada por artistas, grupos ou companhias; e à realização de apresentações em Goiás, por meio de temporadas e circulação de espetáculos em diferentes cidades do estado. As propostas deverão contribuir para o fortalecimento da criação em dança, a ampliação da produção artística e a democratização do acesso à arte da dança.

### **CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E CRIAÇÃO**

#### **A.1. DEFINIÇÃO:**

Projetos que proponham a pesquisa e o desenvolvimento de ideias e processos criativos na área da dança, apresentados por meio de um plano de ação e pesquisa. As propostas poderão resultar na concepção de um espetáculo de dança ou na produção de estudos e reflexões sobre práticas artísticas, com potencial de desdobramento em futuras criações ou publicações.

Os projetos devem prever atividades de investigação, experimentação e criação, garantindo aos artistas e grupos um período dedicado ao desenvolvimento prático e criativo de seus trabalhos.

#### **A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O artista, pesquisador, grupo ou companhia proponente deve ter, obrigatoriamente, no mínimo 05 (cinco) anos de atividade comprovada na área da dança.

#### **A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA A, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação desenvolvida.

As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.

Prever ao final de sua realização a apresentação um memorial/relatório da pesquisa desenvolvida e seus resultados na prestação de contas.

**Contrapartida:** O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

#### A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 08 (oito) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 04 (quatro) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

#### A.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

**HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Dança por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

Incluir no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação que será desenvolvida.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

**CATEGORIA B - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO****B.1. DEFINIÇÃO**

Projetos que proponham a montagem de um espetáculo ou performance de dança inédita, proposto por artista, grupo ou companhia, incluindo a realização da estreia com, no mínimo, 02 (duas) apresentações.

Espera-se que a proposta contemple todas as etapas necessárias à criação e à realização da obra, incluindo pesquisa e concepção artística, processo de criação coreográfica, ensaios, definição de elementos cênicos (como figurino, trilha sonora, iluminação ou cenografia, quando aplicável), bem como o planejamento da produção e da apresentação pública do trabalho. As propostas devem evidenciar coerência estética, viabilidade de execução e clareza no desenvolvimento do processo criativo, demonstrando a contribuição da obra para o campo da dança e para a trajetória artística do proponente.

**B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O proponente deve obrigatoriamente ser artista, grupo, coletivo ou companhia de dança.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividade comprovada na área da dança.

**B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, montagem e apresentação de um espetáculo ou performance inédita de dança.

As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.

**Contrapartida:** Grupos, companhias, coletivos ou núcleos artísticos aprovados neste edital deverão disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a apresentação de um espetáculo à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

#### **B.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 03 (três) projetos, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

#### **B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

**HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do grupo, companhia ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área da dança por, no mínimo, 02 (dois) anos.

O histórico com comprovação de realização de atividades na área da Dança do(s) coreógrafo(s).

Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

Detalhamento da montagem contendo: concepção cênica, concepção de música, luz, figurino, entre outros elementos necessários para a produção.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

**CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - GOIÁS****C.1. DEFINIÇÃO:**

Projetos que proponham a circulação de um espetáculo de dança, inédito ou não, contemplando a realização de uma temporada com, no mínimo, 03 (três) apresentações, em pelo menos 02 (duas) cidades diferentes do Estado de Goiás, podendo uma delas ser a cidade de residência ou atuação do proponente.

Espera-se que a proposta apresente planejamento de circulação, com indicação das cidades, dos espaços culturais ou locais de apresentação, bem como estratégias de produção, articulação local e divulgação das apresentações. As propostas devem demonstrar viabilidade logística e capacidade de mobilização de público, contribuindo para a difusão da dança e para a ampliação do acesso às artes cênicas em diferentes municípios do Estado.

**C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista, grupo, coletivo ou companhia de dança.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da dança.

**C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA C, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance de dança.

Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes dos espaços nos quais o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, tais como capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto etc).

As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses

**Contrapartida:** Grupos, companhias, coletivos ou núcleos artísticos aprovados neste edital deverão disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a apresentação de um espetáculo à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

#### **C.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

#### **C.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA D, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

**HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do artista com a comprovação de realização de atividades na área da dança por, no mínimo, 02 (dois) anos.  
**Plano de Trabalho:** um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance de dança.

**Detalhes dos Espaços:** informações sobre os locais onde o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, incluindo capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto, etc.).

**Informações no Formulário:** o nome do espaço e a cidade que receberá a circulação do espetáculo/performance devem constar no formulário de inscrição.

**Link do Espetáculo:** link para o espetáculo na íntegra.

**Envio dos Materiais:** todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 40MB). Não serão aceitos links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

Identificação do Material: Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.